

TERMO ADITIVO Nº 032/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014 CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

MAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.643.122/0001-51, com sede na Rua Pedro Timm, 165, Bairro Sulina, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO DRESCH**, brasileiro, CPF nº 282.282.270-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 2006/2014, de 16/06/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 03/09/2014, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em 03/09/14 a contar retroativamente de 01/01/2015 até 02/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 21/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes materiais, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
0052	PASTA COM ELÁSTICO	UN	FD	500,00	R\$ 1,49	R\$ 745,00
0004	ATILHO	PCT	Premier	200,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
0007	BORRACHA BRANCA 20	UN	Leo e Leo	400,00	R\$ 0,40	R\$ 160,00
0005	BOBINA DE FAX	UN	Silfer	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
0008	CADERNO GRANDE	UN	Panamericana	320,00	R\$ 3,05	R\$ 976,00
0009	CADERNO PEQUENO	UN	Panamericana	300,00	R\$ 1,66	R\$ 498,00
0018	CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	GB	100,00	R\$ 0,35	R\$ 35,00
0019	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 100 UNID	CX	Wireflex	250,00	R\$ 1,45	R\$ 362,50
0020	CLIPS 6/0 CAIXA C/ 50 UNID	CX	Wireflex	150,00	R\$ 1,45	R\$ 217,50
0023	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	Frama	227,00	R\$ 1,05	R\$ 238,35
0033	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UN	Adelbras	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
0034	FOLHA DE OFÍCIO A4 PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	Bbig	2.500,00	R\$ 14,80	R\$ 37.000,00
0036	GRAMPO DOURADO P/ GRAMPEADOR	CX	Masterprint	200,00	R\$ 2,75	R\$ 550,00
0038	GRAMPO U EM ALUMÍNIO REFORÇADO	PCT	ACC	30,00	R\$ 13,50	R\$ 405,00

0041	LIVRO ATA	UN	São Domingos	50,00	R\$ 9,25	R\$ 462,50
0042	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	Masterprint	25,00	R\$ 1,15	R\$ 28,75
0053	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UN	Frama	2.000,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
0051	PASTA A/Z LARGA	UN	Frama	70,00	R\$ 6,90	R\$ 483,00
0050	PASTA A/Z ESTREITA	UN	Frama	45,00	R\$ 6,90	R\$ 310,50
0060	RÉGUA 30 CM	UN	Waleu	80,00	R\$ 0,50	R\$ 40,00
0032	FITA PLÁSTICA ESTREITA TRANSPARENTE 12MMX40M	UN	Fitpel	200,00	R\$ 0,95	R\$ 190,00
0044	MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA NA COR PRETA	UN	Pilot	50,00	R\$ 2,95	R\$ 147,50
0045	MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA NA COR VERMELHA	UN	Pilot	50,00	R\$ 2,95	R\$ 147,50
0061	TESOURA DE METAL CABO EMBORRACHADO 21CM FIO LA	UN	Gooler	60,00	R\$ 4,55	R\$ 273,00
0043	MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA NA COR AZUL	UN	Pilot	50,00	R\$ 2,95	R\$ 147,50
0010	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	São Carlos	400,00	R\$ 1,45	R\$ 580,00
0064	SACO DE PAPEL KRAFT OU SEMI KRAFT PARA 1KG NA COR PARDA	UN	Bacarin	8.000,00	R\$ 0,05	R\$ 400,00
0065	SACO DE PAPEL KRAFT OU SEMI KRAFT PARA 2KG NA COR PARDA	UN	Bacarin	5.000,00	R\$ 0,07	R\$ 350,00
	TOTAL					51.080,60

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 51.080,60** (cinquenta e um mil, oitenta reais e sessenta e centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Transportes:16.16.10.122.0002.2.149.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Unidades de saúde – 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Hemocentro – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Laboratório – 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Vigilância em saúde – 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- CAPS – 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.30.00 Material de Consumo;
- CEREST – 16.15.10.302.0301.2.346.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- CER – 16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.30.00 Material de Consumo;

- SAE – 16.02.10.301.0301.2.295.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Agentes Comunitários de Saúde – 16.06.10.301.0300.2.148.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Agentes de Endemias – 16.07.010.305.0305.2.150.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Conselho Municipal de Saúde – 16.08.10.122.0002.2.142.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2015.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de fevereiro 2015.

Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Representante Legal Mações
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: